

## EDITAL Nº 005/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários destinada a estudantes regularmente matriculados na Formação de Docentes, Pedagogia, Pós na área da Educação, outro curso de graduação na área da Educação ou Ensino Médio para atuar nas repartições públicas do município (Educação Infantil e Ensino Fundamental) nos termos descritos no presente edital:

ÁREA DE ATUAÇÃO:	REQUISITOS:	NÚMERO DE VAGAS:
Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais ( Pré 1 ao 5º ano).	Estar cursando formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na área da Educação, outro Curso de Licenciatura na Área da Educação ou Ensino Médio.	05 + CADASTRO DE RESERVA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino: Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na Área da Educação, outro Curso de Licenciatura na área da Educação ou Ensino Médio para suprir as vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

1.2- O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br).

1.3- Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4- Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) seguindo a ordem de classificação geral.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1- Os candidatos poderão realizar suas **inscrições** gratuitamente no período **06/04/2025 a 10/04/2025 PRESENCIALMENTE**, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Siqueira Campos.

2.2- Os candidatos que realizarem sua inscrição sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

## **3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO**

3.1- O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2- Os estagiários serão convocados conforme a necessidade do Município e atuarão em qualquer repartição pública a qual forem designados.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

4.1- O cargo previsto estará subordinado à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo: cumprir as regras pré-estabelecidas; zelar pela boa convivência entre os profissionais; se dedicar para os cuidados com a criança; acompanhar alunos individualmente; auxiliar professor em sala de aula; acompanhar alunos em transporte escolar; manter a ética; não expor os assuntos específicos; além de submeter às orientações e intervenções diretas da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo.

## **5. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS**

5.1- O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.2- O valor da bolsa de estágio corresponde à R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a carga horária de 20 horas semanais com adicional de R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

## **6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

6.1- São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da convocação; caso o candidato não tendo os dezesesseis anos completos no ato da convocação, automaticamente será recolocado ao final da fila;
- b) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de **Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na**

**área da Educação, outro curso de Licenciatura na área da Educação ou Ensino Médio**, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

c) Atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

6.2- Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o Termo de Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Siqueira Campos.

6.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos do item 6.1.

## **7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO**

<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Cursando Pós Graduação na área da Educação	100
Cursando Pedagogia	90
Cursando outra licenciatura na área da educação	80
Cursando Formação de Docentes	70
Cursando ensino médio	60

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1- A classificação será em ordem decrescente ( maior pontuação).

8.2- Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) maior idade
- b) número de filhos

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1- O Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Secretaria Municipal de Siqueira Campos no dia 17/04/2026

## **10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

10.1- O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1- Caberá recurso durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar do processo

seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado **exclusivamente** na Secretaria de Educação.

11.2- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

11.3- O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo II do Edital.

## **12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

12.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

12.2- A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

12.3- No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

12.4- Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. **Estar matriculado e com frequência regular** no respectivo curso/ano letivo;

III. Não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privado.

12.5- O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio:

**a) Cédula de Identidade (RG);**

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**c) 1 (uma) foto 3x4 recente;**

**d) Comprovante de matrícula atualizado.**

**e) Comprovante de residência.**

**f) Conta corrente ou Poupança na Caixa, Banco do Brasil ou Itaú.**

12.6- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

12.7- O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Desistência.

### **13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

13.1- Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município.

14.2- Todo o período do estágio, ficará sob permanente processo de avaliação e desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

14.3- A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

14.4- No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias remunerado, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

14.5- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

14.6- Em caso de alteração dos dados pessoais constados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

14.7- A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não declarados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

14.8- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Siqueira Campos, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

14.9- A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

14.10- Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.11- A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

14.12- Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

14.13- O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2026.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito**

## ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( É obrigatório preencher todos os itens constados neste anexo)

### Dados Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço completo:

Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contato:

( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

- Sou Inscrito (a) como:

( ) Afrodescendente

### Escolaridade (cursando):

- ( ) Pós-graduação na área da Educação
- ( ) Pedagogia
- ( ) Outro curso de Licenciatura na área da Educação
- ( ) Formação de Docentes (Magistério)
- ( ) Ensino Médio ou curso técnico

- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS nº 005/2025.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (    ) \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA CONTESTAÇÃO**

PONTUAÇÃO PRELIMINAR ATUAL: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO: \_\_\_\_\_

Descreva com poucas palavras o motivo da solicitação do Recurso.

---

---

---

---

Siqueira Campos, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	01/04/2026
Período de Inscrições	06/04 a 10/04/2026
Classificação Preliminar	15/04
Recurso	16/04
Classificação Final	17/04

- As datas acima mencionadas se tratam de uma previsão e podem sofrer alterações.
- Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site Oficial do Município e amplamente divulgados.
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos deste Processo Seletivo, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer prejuízo que o candidato venha a ter por perda de prazos ou situações congêneres.